



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 24/10/2012
W. V. S.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

**PROPÕE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2010.**

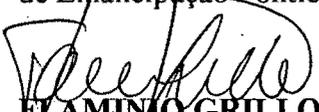
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do senhor Wilson Luiz Venturim, conforme recomendação do Parecer Prévio TC-016/2012, processo TC-1812/2011, do Tribunal de Contas do Estado.

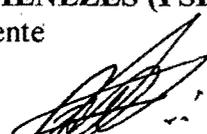
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.


FLAMÍNIO GRILLO (PSDC)
Presidente


JOSÉ DE MENEZES (PSD)
Vice-Presidente


AILSON SOARES DE OLIVEIRA (PSB)
Primeiro Secretário


SEBASTIÃO RAIMUNDO (PP)
Segundo Secretário

cmnves/del/p0239.vtp/vtp